



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS DURANTE A ATUAL EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS.**

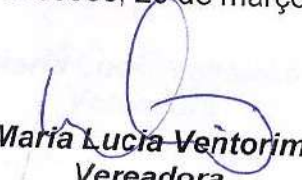
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2021.

  
**Maria Lucia Ventorim**  
Vereadora



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ DE 29 DE MARÇO DE 2021

Ilmo.Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

Venho encaminhar a esta honrada Casa de Leis o presente projeto que dispõe sobre a autorização para antecipação dos feriados.

O objetivo central do projeto é que todos os feriados sejam "comemorados" nos próximos dias, enquanto passamos pela quarentena, sendo assim, nas datas oficiais, os comerciantes poderão trabalhar normalmente.

Desta feita, a presente medida irá minimizar os danos para essa classe que cumpre papel importante em nosso município, sendo o maior gerador de emprego e renda de nosso município.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Edis, para qual solicito precioso apoio à aprovação, em caráter de urgência.

Castelo, ES, 29 de março de 2021.

Atenciosamente;

  
**Maria Lucia Vitorim**  
Vereadora